



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 14823/2019

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2020

Processo Administrativo N° 14/2020

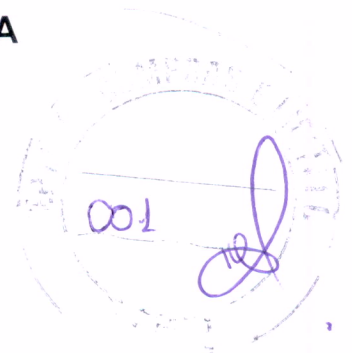
OBJETO: Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso ao Portal BARSÁ NA REDE às Escolas e CEMEIS Municipais.

**REVOGADA**

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14823 - 2019




Página 1 de 1

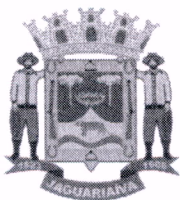
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/12/2019 15:31:37
SÚMULA:	MEMORANDO Nº1244/2019- SEF/SMECE -SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DA BIBLIOTECA BARSÁ E ACESSO AO PORTAL DIGITAL BARSÁ NA REDE PARA AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

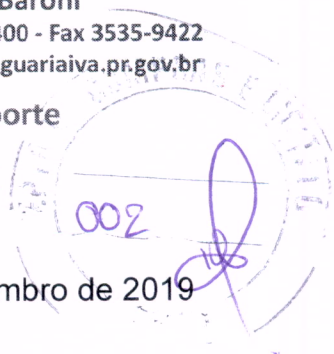


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 1244/2019 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de aquisição de coleção livros Barsa

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de coleção da Bilblioteca Barsa e acesso ao portal digital Barsa na Rede para as escolas e cemeis municipais, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

*Rosane Scatolin Machado*

Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes

Atenciosamente

*Alcione Lemos*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
*Alcione Lemos*  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017





## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleção de livros referente ao projeto BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso digital ao portal BARSÁ NA REDE a todas as escolas e cemeis municipais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para incentivo à leitura e à pesquisa, bem como na manutenção de bibliotecas nas escolas públicos, auxílio na elaboração de aulas dos professores e desenvolvimento do discente na busca de conteúdos e na utilização de aparatos tecnológicos via internet para pesquisas escolares

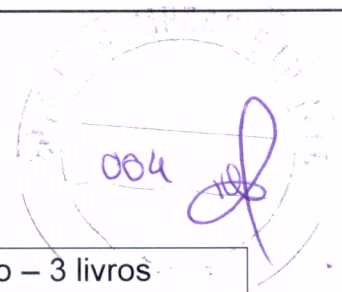
### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	13	Kits	BILBIOTECA PLANETA BARSÁ 67 volumes de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos, mais 55 DVDs/Cds. Compõem: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Barsa Clássica 18 volumes + DVD</li><li>• 01 Temática Barsa – 9 volumes + guia de Profissões</li><li>• 01 Patrimônio da Humanidade – 21 DVDs</li><li>• 01 Barsa – Os Cupins – 3 livros + 3 DVDs + 3 CDs</li><li>• 01 Hora Zero – 12 DVDs</li><li>• 01 Grande Dicionário Barsa da Língua Portuguesa – 4 vls + DVD</li></ul>





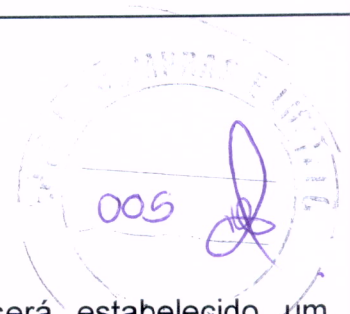
			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Patrimônio urbano Brasileiro – 3 livros</li><li>• 01 História do Brasil – 4 volumes + CD</li><li>• 01 Curso de Espanhol Barsa – 9 livros + 3 DVDs + 10 Cds</li><li>• 01 Barsa Hoobs – 12 livros + 12 DVDs</li><li>• 01 Dicionário Barsa do Meio Ambiente</li><li>• 01 Minidicionário Barsa do Meio Ambiente</li><li>• Minidicionário Barsa da Língua Portuguesa</li><li>• 01 Conservação do Meio Ambiente, Aquecimento Global</li><li>• 01 História e Cultura Africana e Afro Brasileira</li><li>• 01 História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil</li></ul>
2	13	<b>Acesso portal</b>	<p>BARSA NA REDE – plataforma web de conteúdos educativos, organizados de A a Z, em português, alinhados às culturas regionais brasileiras, incluindo temas da atualidade e do currículo programático dos Ensino Fundamentais, além de referências complementares para o estudo de vestibulares e ENEM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, atlas, estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades, etc</li><li>• Formação do profissional local e atuação com a ferramenta</li><li>• Atendimento web: monitoramento e desenvolvimento ao longo do ano com inserções de conteúdos locais.</li></ul>

V. **DA AMOSTRA**

Não será necessário

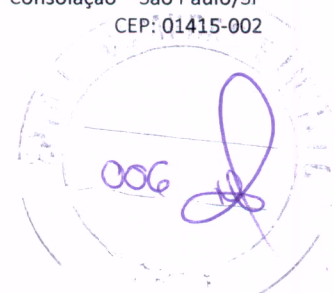
VI. **DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.



**OBS:** Na necessidade de formação de docentes, será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada formação e reuniões necessárias ao andamento dos serviços. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. O descumprimento de algum item de sua execução será passível de cancelamento da empresa.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019  
VINS – 047/2019



**PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Temos conhecimento do compromisso desta secretaria como centro de referência pela excelência dos serviços educacionais prestados a Educação e a formação dos seus alunos e docentes. Sabemos que primam pela modernização e democratização do ensino-aprendizagem, fortalecendo sua atuação junto às unidades escolares e aos cidadãos de maneira mais abrangente, incentivando à criatividade e à valorização do ser humano.

Diante destes valores é que acreditamos que o conteúdo da **Barsa na Rede** colabore para a elaboração de aulas do seu corpo docente, bem como, para as pesquisas escolares, incentivando a contextualização e o aprendizado através de textos, imagem, som e movimento dos diversos temas constantes do currículo escolar e temas da atualidade.

A ferramenta **Barsa na Rede** de pesquisas online, pode ser acessada com usuário e senha individual de qualquer local onde o usuário estiver – ( escola / biblioteca / casa / trabalho) - 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias no ano, por todos os alunos, professores e seus familiares assim, poderão ser utilizadas por toda a família que se beneficiarão dos conteúdos de credibilidade disponibilizados por seu governo. Portanto **o acesso da Barsa na Rede para a comunidade será uma ação não só educacional, mas também social.**

➤ **PROGRAMA SEGURANÇA COM CÓDIGO DE ATIVAÇÃO / USUÁRIO – senha por aluno**

A plataforma digital será acessada com **Código de Ativação** (acesso individual através de usuário e senha). O usuário poderá entrar no portal, de qualquer computador (da escola, de sua residência, de onde preferir), utilizando o nome de usuário e senha, escolhido por ele.

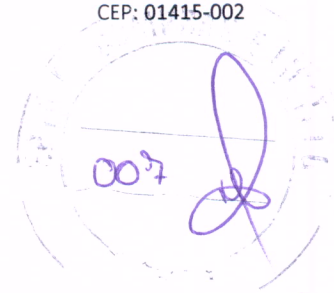
Com este sistema de segurança, usuários e consulentes poderão acessar a web com seu usuário e senha, a partir de qualquer computador da biblioteca ou de sua residência.

BARSA NA REDE	FORMA DE ACESSO	QTDD. ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, atlas, estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades, etc.	Poderá acessar de qualquer computador (da biblioteca, de sua residência, de onde preferir) utilizando o nome de usuário e senha, escolhido.	1.000	R\$ 133,00	R\$ 133.000,00



**A Instituição receberá:**

- Os códigos (senhas) de acesso individual dos usuários;
- As instruções para registrar-se;
- Assessoria Pedagógica



➤ **CÓDIGO DE SEGURANÇA CENTINELA / - acesso por escola**

Os conteúdos da Enciclopédia Barsa Edição na Rede são acessados exclusivamente dos computadores das Instituições cadastradas através dos servidores e IPs. O programa Centinela identificará de forma constante e automática o IP das Bibliotecas, pois o acesso à web será realizado somente a partir deste (s) IP (s) cadastrado (s). Através deste programa todos os usuários e funcionários acessarão o conteúdo da Barsa na Rede, nos computadores cadastrados nos servidores das Bibliotecas.

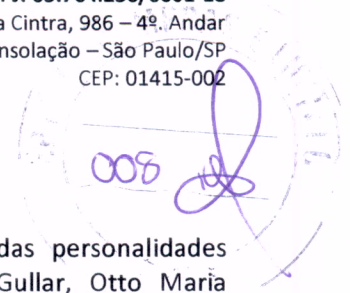
BARSA NA REDE Acesso por escola	USUÁRIOS	QTDS UNIDADES	VALOR UNITÁRIO do Acesso por ESCOLA/ ANO	VALOR TOTAL
→ Acesso integral aos conteúdos de pesquisas, filmes, interatividades, atlas, estatísticas, áudios, museu virtual, textos especiais, atualidades, etc. → Formação do profissional local e atuação com a ferramenta. → Suporte técnico à distância ao longo do ano. → Desenvolvimento de conteúdos específicos caso seja identificada a necessidade e caso seja de interesse de ambas as partes.	Todos os alunos, professores, consulentes e funcionários	19 escolas	R\$ 15.500,00	<b>R\$ 294.500,00</b> (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

**O Barsa na Rede contempla:**

- ✓ Dados estatísticos de todos os países com mais de 200 indicadores;
- ✓ Linha do Tempo: desde 300.000 a.C. até os dias atuais;
- ✓ Museu Virtual com mais de 800 obras;
- ✓ Navegador Visual: rede de conexões que permite uma navegação dinâmica entre os assuntos, com diversas possibilidades de pesquisa;
- ✓ Atlas com 9 tipos de mapas, mais de 97 mil topônimos, opção de busca, escala de até 8X, Legenda, Mapa-Guia, Régua para Cálculo de Distância, Latitude e Longitude e links para a Enciclopédia.

**Conteúdos programáticos que contemplam as seguintes áreas do conhecimento:**

- ✓ Ciências Experimentais e suas Tecnologias: Biologia, Geologia, Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Física, Química e Tecnologia;
- ✓ Ciências Sociais: Geografia, História, História do Brasil, História da Arte, Cultura Clássica, Economia;



- ✓ Língua e Literatura: Língua e Literatura.
- ✓ Matemática
- ✓ Pensamento e Religião
- ✓ Expressão: Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação física
- ✓ Textos especiais, com temas da atualidade e textos assinados de renomadas personalidades brasileiras, como: Oscar Niemeyer, Mayana Zatz, Moacyr Scliar, Ferreira Gullar, Otto Maria Carpeaux, Içami Tiba, Ruy Castro, Nei Lopes, Leon Cakoff, Viviane Senna, Martha Medeiros, entre outros.
- ✓ Multimídia com vídeos, animações e interatividades com apresentação didáticas, mais de 2 mil gráficos e tabelas.
- ✓ Mais de 187 mil verbetes enciclopédicos.

**Conta com:**

- 1). Curadoria de conteúdos;
- 2). Autores conceituados nas diversas áreas do conhecimento;
- 3). Conteúdo confiável e imparcial;

O acesso ao sistema se dará em até 10 dias uteis após empenho/contrato e poderá ser renovado anualmente.

**A BIBLIOTECA BARSA** é uma iniciativa do Grupo Planeta no incentivo à leitura e a promoção da criação ou manutenção das bibliotecas nas escolas, uma vez que o projeto contempla o pedido da Lei nº 12.244, que dispõe que todas as escolas brasileiras de ensino básico contem com biblioteca até 2020.

O projeto é completo e contempla todas as áreas de conhecimento.

Trata-se de um conjunto de **63 volumes** de livros enciclopédicos, dicionários e periódicos e mais **66 DVDs/CDs**, para potencializar sua biblioteca e com a qualidade **BARSA**.

Confira os itens descrito abaixo:

Qde	Descrição da obra	Valor unitário	Valor Total
19	Enciclopédia Barsa - 18 Volumes + DVD	R\$ 3.695,00	R\$ 70.205,00
19	Temática Barsa - 9 Volumes + Guia de Profissões	R\$ 1.715,00	R\$ 32.585,00
19	Patrimônio da Humanidade - 21 DVD's	R\$ 2.100,00	R\$ 39.900,00
19	Barsa - Os Cupins - 3 Livros + 3 DVD's + 3 CD's	R\$ 980,00	R\$ 18.620,00
19	Hora Zero - 12 DVD's	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00
19	Grande Dicionário Barsa da Língua Portuguesa - 4 Vls. + DVD	R\$ 490,00	R\$ 9.310,00
19	Patrimônio Urbano Brasileiro – 3 Livros	R\$ 1.470,00	R\$ 27.930,00
19	Curso de Espanhol Barsa - 9 Livros + 3 DVD's + 10 CD's	R\$ 1.470,00	R\$ 27.930,00
19	Barsa Hoobs - 12 Livros + 12 DVD's	R\$ 1.225,00	R\$ 23.275,00
19	Dicionário Barsa do Meio Ambiente	R\$ 35,00	R\$ 665,00
19	Mini Dicionário Barsa da Língua Portuguesa	R\$ 50,00	R\$ 950,00
19	Conservação do Meio Ambiente, Aquecimento Global	R\$ 50,00	R\$ 950,00
19	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira	R\$ 50,00	R\$ 950,00
19	História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil	R\$ 50,00	R\$ 950,00

**R\$ 269.420,00**

PROPOSTA COMPLETA PARA ATENDER - ESCOLAS E ALUNOS	
ACESSO BARSA NA REDE - PARA OS ALUNOS	R\$ <del>133.000,00</del>
ACESSO BARSA NA REDE - PARA AS ESCOLAS	R\$ 294.500,00
BIBLIOTECA PARA AS ESCOLAS	R\$ 269.420,00
<b>VALOR TOTAL - GERAL</b>	<b>R\$ <del>696.920,00</del></b>

009  
563.920,00

**Condições Comerciais aplicáveis:**

- ✓ **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias da data do contrato. **Frete – Gratuito.**
- ✓ **Possibilidade de compra:** Dispensa de Licitação, inexigibilidade. Licitação - Informamos que a obra desta proposta é de edição, distribuição e comercialização exclusiva desta Empresa, conforme declaração de exclusividade junto a CBL.
- ✓ **Condições de pagamento:** À vista, Nota de Empenho, depósito em conta corrente ou parcelamento a combinar.
- ✓ **Validade:** 31/01/2020.

Informamos que a obra constante desta proposta é de edição, distribuição e comercialização exclusiva desta Empresa, conforme declaração de exclusividade anexa.

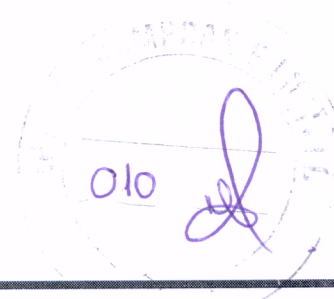
Colocamo-nos a sua disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Anderson Silva  
Diretor Geral





Ministério da Educação, Brasília - DF

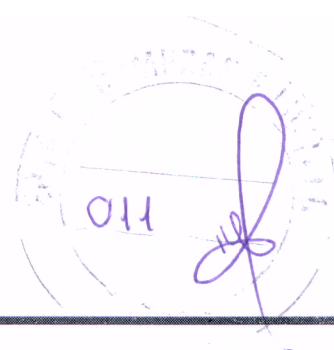
## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Planeta do Brasil Ltda, sita na Rua Bela Cintra, 986 Ed. Rachid Saliba -, Consolação - 01415002 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05764236000118, filiada a esta Câmara sob o nº 1813. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Barsa na Rede  
Autor: Editora Planeta do Brasil  
ISBN: 9788575185056
02. Obra: Enciclopédia Multimídia Barsa  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575182901
03. Obra: Enciclopédia Temática Barsa  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 8575182323
04. Obra: Enciclopédia Multimídia Barsa Hoobs  
Autor: Editorial Planeta S/A - Espanha  
ISBN: 8575182404
05. Obra: Patrimônio da Humanidade  
Autor: Editorial Planeta DeAgostini - Espanha  
ISBN: 8575180703
06. Obra: Curso de Espanhol Barsa Planeta  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 8575180959
07. Obra: Atlas do Corpo Humano - 1 Livro + CD ROM  
Autor: Editorial Planeta S/A - Espanha  
ISBN: 9788575183892



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 8598.

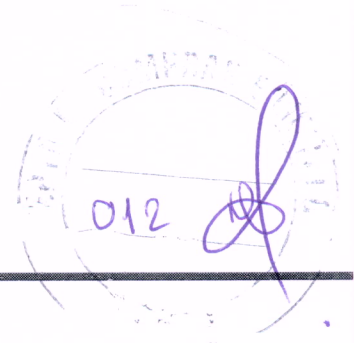


Ministério da Educação, Brasília - DF

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

- 
08. Obra: Livro - "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira" - 1 volume  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575184301
- 
09. Obra: Livro - "História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil" - 1 volume  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575184318
- 
10. Obra: Livro - "Conservação do Meio Ambiente, Aquecimento Global e Desafios para o Século XXI" - 1 volume  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575183748
- 
11. Obra: História do Brasil - 4 Volumes + 1 CD-ROM  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575183687
- 
12. Obra: Dicionário Barsa da Língua Portuguesa - 1 volume  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575183755
- 
13. Obra: Dicionário Barsa do Meio Ambiente - 1 volume  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575184486
- 
14. Obra: Grande Dicionário Barsa da Língua Portuguesa - 4 volumes + DVD-ROM  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 8575182544
- 
15. Obra: Biblioteca Barsa do Meio Ambiente  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575184301





Ministério da Educação, Brasília - DF

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

16. Obra: Barsa - Os Cupins  
Autor: Barsa Planeta Internacional Ltda  
ISBN: 9788575184585

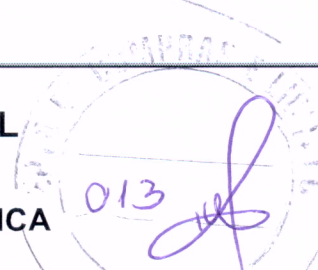
São Paulo, 10 de Outubro de 2019

Câmara  
Brasileira  
do Livro





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.764.236/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Não dispensada \*)**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Não dispensada \*)**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BELA CINTRA</b>	NÚMERO <b>986</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 4 CONJ 42 E 43</b>
------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>01.415-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONSOLACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@EDITORAPLANETA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3087-8848</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

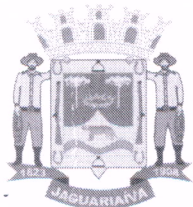
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **10:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 14823/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSA PLANETA e acesso ao Portal BARSA NA REDE às Escolas e CEMEIS Municipais.

Valor (R\$)	
294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)	<b>Serviço</b> + 165
269.420,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)	<b>Material</b> 153 → 69420 162 → 200000

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

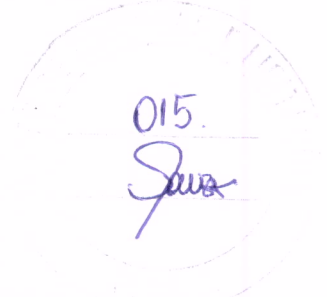


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 52/54  
Data: 24/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 39574/2020  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental  
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 165



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.100102.02.01.00.00	22/01/2020		913.746,20	294.500,00	619.246,20

PROTOCOLO 14823-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA BARS PLANETA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	294.500,00

Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 53/54  
Data: 24/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 39575/2020  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental  
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 162

016.  
Sua

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.100102.02.01.00.00	22/01/2020		300.000,00	200.000,00	100.000,00

PROTOCOLO 14823-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA BARSA PLANETA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	200.000,00

Nara Giselle Buenc  
Secretaria Municipal de  
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 54/54  
Data: 24/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 39576/2020  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.002 Departamento de Educação Infantil  
Funcional: 12.365.0004 Educação Infantil  
Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 153

017.  
*[Handwritten signature]*

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.100102.02.01.00.00	22/01/2020		300.000,00	69.420,00	230.580,00

PROTOCOLO 14823-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA BARSA PLANETA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	69.420,00

*[Handwritten signature]*  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento

018.  
Jaur



JUCESP PROTOCOLO  
2.232.502/19-3



CONVENIO  
CIESP

SINGULAR

**24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.  
CNPJ 05.764.236/0001-18  
NIRE 35.218.364.295**

Por este instrumento particular, as partes:

**EDITORIAL PLANETA, S.A.**, sociedade constituída e existente sob as leis da Espanha, com sede na Avenida Diagonal 662-664, 08034, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.635/0001-26, neste ato representada por seus procuradores Sr. **André Rodrigues Lopes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.104.810-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.115.298-96, Sr. **Jose Maria Calvin Lechuga**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE V956598-A e inscrito no CPF/MF sob nº 236.544.318-44, ambos com escritório na Rua Bela Cintra, nº 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002 e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/MF sob nº 308.210.808-30, todos com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002; e

**PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.**, sociedade constituída e existente sob as leis da Espanha, com sede na Avenida Diagonal 662-664, 08034, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.518/0001-06, neste ato representada por seus procuradores Sr. **André Rodrigues Lopes**, Sr. **Jose Maria Calvin Lechuga** e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, já qualificados.

Únicas sócias da sociedade denominada **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bela Cintra, nº 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, inscrita no CNPJ sob n.º 05.764.236/0001-18, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), respectivamente, sob o NIRE 35.218.364.295, em sessão de 15/07/2003 e nº 463.840/19-7 em sessão de 06/09/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

**I – ELEIÇÃO DE ADMINISTRADOR E ALTERAÇÃO DE FORMA DE REPRESENTAÇÃO**

1.1. As sócias decidem nomear o Sr. **Gustavo Barros da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/MF sob nº 308.210.808-30, com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, para ocupar o cargo de administrador, junto aos atuais administradores Srs. André Rodrigues Lopes e José Maria Calvin Lechuga.

1.2. O Diretor ora eleito declara que não está impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime



019.

*João*

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.3. Em ato subsequente, as sócias resolvem alterar a forma de representação da Sociedade para os atos que não estiverem previstos na Cláusula 8ª do Contrato Social.

1.4. Tendo em vista a deliberação acima, o "Parágrafo Único da Cláusula 6ª" e o "Parágrafo Terceiro da Cláusula 8ª" do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Parágrafo Único - A administração é composta pelos Administradores Sr. André Rodrigues Lopes, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.104.810-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.115.298-96, Sr. Jose Maria Calvin Lechuga, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE V956598-A e inscrito no CPF/MF sob nº 236.544.318-44, ambos com endereço profissional na Rua Bela Cintra, 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, e Sr. Gustavo Barros da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/MF sob nº 308.210.808-30, todos com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, que poderão, observadas as regras específicas indicadas na cláusula 8ª abaixo, praticar todos os atos necessários à administração e representação da Sociedade."*

*"Parágrafo Terceiro: Para os atos que não estiverem previstos nos parágrafos acima, a Sociedade será representada por dois Administradores em conjunto, ou por um Administrador em conjunto com o procurador, este nomeado pela Sociedade através de dois Administradores."*

## II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Diante das deliberações acima, o contrato social passará a vigorar com a nova redação abaixo consolidada:

### CONTRATO SOCIAL DA EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

#### DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá usar o nome fantasia EDITORA PLANETA.

*(S)* *2* *Ad*

Odo.  
Souza

## SEDE

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e domicílio legal na Rua Bela Cintra, nº 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Único** – A Sociedade possui filial na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, Bloco 400, Área D, Sala G1, Bairro Sítio dos Paes – Empresarial Colina, CEP 07750-020, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.764.236/0002-07 e NIRE 35.902.729.127.

## PRAZO

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## OBJETO

**Cláusula 4ª** - A Matriz possui o seguinte objeto social:

- a) Edição de livros;
- b) Comércio, por conta própria ou de terceiros, de livros e publicações;
- c) A criação, elaboração, representação e publicação de produtos editoriais de qualquer espécie;
- d) A assessoria em negócios relativos a produtos confeccionados, comercializados e/ou representados;
- e) A representação de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras;
- f) A participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou sob qualquer outra forma;
- g) A distribuição e difusão de produtos editoriais criados, elaborados ou publicados por si ou por terceiros, através de bancas de jornal ou quaisquer outros canais de distribuição;
- h) A importação e exportação de produtos confeccionados, comercializados e/ou representados, bem como dos insumos necessários a sua produção;
- i) Agenciamento literário.

**Parágrafo Único** – A Filial da Sociedade possui o seguinte objeto social:

- a. A distribuição e difusão de produtos editoriais criados, elaborados ou publicados por si o por terceiros, através de bancas de jornal ou quaisquer outros canais de distribuição;
- b. A importação e a exportação de produtos confeccionados, comercializados e/ou representados, bem como dos insumos necessários à sua produção; e
- c. Comércio, por conta própria ou de terceiros, de livros e publicações.

## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 33.787.757,00 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), dividido em 33.787.757 (trinta e três milhões,



021  
JCS

setecentas e oitenta e sete mil, setecentas e cinquenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

- (a) **EDITORIAL PLANETA, S.A.** detém 33.769.678 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 33.769.678,00 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais); e
- (b) **PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.** detém 18.079 (dezoito mil e setenta e nove) quotas, no valor nominal total de R\$ 18.079,00 (dezoito mil e setenta e nove reais).

**Parágrafo Primeiro** - O aumento ou a redução do capital da Sociedade somente poderá ocorrer após o mesmo ter sido totalmente integralizado. As sócias terão direito de preferência para subscrever o aumento de capital social, proporcionalmente ao número de quotas detidas por cada sócia, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da correspondente deliberação societária.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota confere às sócias direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - A responsabilidade das sócias limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todas solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada por ao menos 2 (dois) Administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, os quais serão nomeados por sócias representando a totalidade do capital social se o mesmo não estiver totalmente integralizado ou por sócias representando 2/3 (dois terços) do capital social, se o mesmo estiver totalmente integralizado.

**Parágrafo Único** - A administração é composta pelos Administradores Sr. **André Rodrigues Lopes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.104.810-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.115.298-96, Sr. **Jose Maria Calvin Lechuga**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE V956598-A e inscrito no CPF/MF sob nº 236.544.318-44, ambos com endereço profissional na Rua Bela Cintra, 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, e Sr. **Gustavo Barros da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.436.680-8, inscrito no CPF/MF sob nº 308.210.808-30, todos com escritório na Rua Bela Cintra 986, 4º andar, conjuntos 42 e 43, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-002, que poderão, observadas as regras específicas indicadas na cláusula 8ª abaixo, praticar todos os atos necessários à administração e representação da Sociedade.



4





022  
Sua

**Cláusula 7ª** – Os Administradores receberão remuneração mensal a ser estipulada pelas sócias representantes da maioria do capital social. Essa remuneração será inscrita na conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 8ª** – A Sociedade será representada da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** – Individualmente por qualquer um dos Administradores ou por um Procurador, nomeado pela Sociedade através da assinatura de um único Administrador, na realização dos seguintes atos:

1. Retirar e receber qualquer tipo de correspondência em nome da Sociedade.
2. Cobrar valores devidos à Sociedade e exigir a entrega de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade, bem como emitir recibos, cancelamentos e comprovantes de pagamento em nome da Sociedade.
3. Representar a Sociedade em processos judiciais ou administrativos, de qualquer natureza, no qual a Sociedade é parte, inclusive como preposto, bem como constituir e destituir advogados, por meio de outorga de procuração “ad judicium” e/ou “extrajudicial”.
4. Representar a sociedade em licitações, podendo para tanto, apresentar propostas ou ofertas, assinar os documentos necessários e, em geral, praticar todos os atos relativos a tal procedimento.
5. Representar a Sociedade perante as autoridades administrativas, federais, estaduais, ou municipais, bem como quaisquer outras repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, incluindo, sem limitação, Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos, Juntas Comerciais, de quaisquer Estados, empresas públicas e de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas Carteiras, inclusive a de Comércio Exterior, Departamento de Comércio Exterior, Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serasa Experian ou outra empresa que venha a prestar serviços de certificação digital, em quaisquer assuntos de interesse da Sociedade.
6. Representar a Sociedade em todos os atos, negócios, assuntos e contratos administrativos.
7. Cumprir, em nome da Sociedade com todas as obrigações, incluindo as fiscais, trabalhistas e previdenciárias, pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos devidos, solicitar prorrogação e parcelamento de pagamento, apresentar garantias exigidas à Sociedade, apresentar pedidos de qualquer tipo e perante qualquer instância, autoridade, administração ou jurisdição em matéria tributária e previdenciária.



5



023.  
SUA

8. Contratar e demitir empregados, podendo para tanto, assinar os respectivos contratos de trabalhos e demais documentos que se façam necessários, bem como definir ou modificar as funções, deveres e remuneração dos mesmos.
9. Contratar advogados, auditores e quaisquer outros profissionais e consultores, bem como dispensar os serviços dos mesmos.
10. Celebrar contratos de licença de uso de software.
11. Celebrar contratos de representação comercial, como comitente ou comissionário.
12. Realizar importação e exportação de quaisquer tipos de bens e mercadorias, podendo para tanto solicitar autorizações e/ou licenças necessárias e assinar formulários e quaisquer outros documentos necessários.
13. Contratar seguros e endossá-los.
14. Comprar, vender, trocar ou de qualquer outro modo, dispor de forma onerosa, de mercadorias e todo tipo de bem móvel da Sociedade.
15. Celebrar quaisquer contratos relacionados a atividade da Sociedade.
16. Representar a Sociedade na negociação de Acordos Coletivos e assinar os documentos referentes à mencionada negociação.
17. Assinar em nome da Sociedade, todos os contratos no âmbito trabalhista, bem como quaisquer alterações ou resolução por cumprimento de prazo.
18. Celebrar contratos e realizar quaisquer outros atos para fins de adquirir ou alienar uso ou exploração de direitos autorais, patentes, marcas, desenhos industriais, nomes comerciais, nomes de domínio e outros bens de propriedade intelectual, bem como realizar todos os procedimentos necessários relacionados aos mencionados direitos de propriedade intelectual perante as autoridades competentes.

**Parágrafo Segundo:** Por 02 (dois) Administradores, em qualquer ordem e em conjunto, ou por um Administrador em conjunto com um Procurador, este nomeado pela Sociedade através da assinatura de dois Administradores, na realização dos seguintes atos:


1. Depositar cheques e aplicar fundos em contas bancárias em nome da Sociedade, junto a qualquer instituição financeira ou de crédito.
2. Descontar e endossar cheques e quaisquer títulos de crédito.
3. Submeter a arbitragem conflitos, nos quais a Sociedade é parte.



024.  
Sua

4. Abrir, movimentar, podendo efetuar transferências bancárias, e encerrar em bancos ou em qualquer instituição financeira ou de crédito, contas correntes, de investimento ou de poupança da Sociedade.
5. Emitir cheques, ordens de transferências, ordens de pagamento, utilizar e dispor, por qualquer procedimento ou movimento, dos fundos que estão em contas abertas em nome da Sociedade, em bancos ou qualquer instituição financeira ou de crédito.
6. Emitir e aceitar títulos de crédito em nome da Sociedade.
7. Constituir, modificar e liberar/retirar quaisquer garantias e depósitos referentes às obrigações da Sociedade.
8. Obter empréstimo e contratar ou solicitar crédito, até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por operação, incluindo todas as operações deste tipo.
9. Celebrar contrato de locação ou arrendamento, exceto quando se referirem a bens imóveis.
10. Outorgar empréstimos ou conceder créditos, bem como obtê-los exclusivamente para financiar as empresas do Grupo Planeta.
11. Endossar conhecimentos de embarque e de depósito.
12. Retirar fundos de contas abertas em nome da Sociedade e depositá-los em contas abertas em nome de outras sociedades do Grupo Planeta, dentro dos limites estabelecidos nos contratos de créditos firmados.
13. Realizar todos os pagamentos necessários aos fornecedores da Sociedade.
14. Autorizar bancos ou qualquer instituição financeira ou de crédito a realizar todos os pagamentos da Sociedade, mediante o procedimento "confirming".
15. Obter avais, fianças e outras garantias reais ou pessoais a favor da Sociedade.
16. Outorgar procurações "ad negotia".
17. Alugar e abrir cofres, retirar seu conteúdo e cancelar sua locação;
18. Assinar contratos de câmbio, independente do valor envolvido;
19. Representar a Sociedade em todos os tipos de atos de conciliação, que não sejam referentes à relação de emprego, com ou sem acordo.

**Parágrafo Terceiro:** Para os atos que não estiverem previstos nos parágrafos acima, a Sociedade será representada por dois Administradores em conjunto, ou por um Administrador em conjunto com o procurador, este nomeado pela Sociedade através de dois Administradores.

 7 



025.  
Jana

**Parágrafo Quarto:** A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados estão condicionadas à prévia autorização das sócias representantes da maioria do capital social. Tal autorização deverá ser concedida por escrito, seja por fac-símile, correio eletrônico ("e-mail"), carta, ou qualquer outro instrumento:

1. Venda de ativo fixo, alienação ou aquisição de participações societárias em outras sociedades, fusão, cisão, incorporação, dissolução pedido de falência ou recuperação judicial.
2. Obter empréstimo e contratar ou solicitar crédito acima de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por ato, incluindo todas as operações deste tipo.

**Cláusula 9ª** - Qualquer ato praticado por qualquer sócia, Administradores, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

**Cláusula 10ª** - Os Administradores não tem qualquer responsabilidade pessoal em relação às operações relacionadas com o negócio da Sociedade. No entanto, os Administradores serão responsáveis pela operação realizada sem observância deste Contrato Social ou que de qualquer modo conflite com os propósitos da Sociedade.



#### **DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS**

**Cláusula 11** - As deliberações das sócias poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social, em reunião de sócias ou por resolução das sócias quando todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

**Cláusula 12** - As reuniões das sócias poderão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou pelas sócias, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mail"), fac-símile ou por qualquer outro meio escrito que as sócias decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 13** - As reuniões das sócias poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios que as sócias decidam por bem utilizar.

**Cláusula 14** - As sócias deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

 <sup>8</sup> 

026.  
Santos

**Cláusula 15** – As reuniões serão presididas por sócia, Administradores ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

**Cláusula 16** – As sócias dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 17** - As quotas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito das sócias representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência.

### **EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

**Cláusula 18** - Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02, as sócias representando mais da metade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio, que está pondo em risco a continuidade da sociedade, em reunião convocada especialmente para este fim, efetuando-se o pagamento das quotas do sócio excluído na forma aqui prevista.

### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 19** - O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado. Também, a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelas sócias, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na cláusula 14 acima, também serão preparadas.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar um balanço intermediário para tributação, propósitos legais ou para a distribuição dos resultados correntes.

### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 20** - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão a destinação determinada pelas sócias representantes da maioria do capital social, observado que as sócias terão o direito de participar em tal distribuição de forma proporcional às respectivas participações societárias. Nenhuma sócia terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da deliberação acima prevista.

### **LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 21** - A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação das sócias representantes de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.



9 

027.  
Santos

**Cláusula 22** - Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias nomearão terceiro que conduzirá a liquidação ou dissolução. Nesse caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre as sócias na proporção de suas participações societárias.

**Cláusula 23** - No caso de falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócia, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com a(s) sócia(s) restante(s), a menos que as sócias representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes à sócia, falida, retirante, dissolvida ou excluída deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, devendo ser corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") e, em caso de extinção ou inaplicabilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGP-M/FGV.

**Parágrafo Primeiro:** O valor devido à sócia, falida, retirante ou dissolvida será pago em até 3 (três) meses a contar da data do evento.

**Parágrafo Segundo:** O valor devido à sócia excluída será pago em até 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do ato societário da exclusão da sócia perante a Junta Comercial.

#### ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 24** - O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por resolução das sócias representantes de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 25** - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Único** - As sócias adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

#### FORO

**Cláusula 26** - Qualquer disputa relacionada a esse contrato social ou alterações, será submetida ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 27** - Os Administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal; (ii) se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o




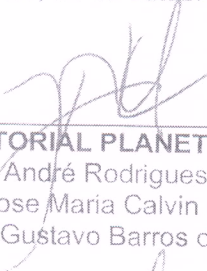
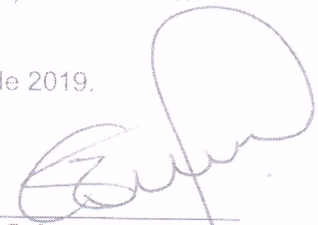


028.  
JUCA

sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


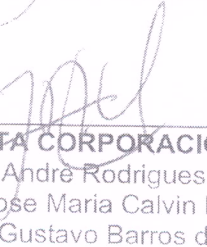
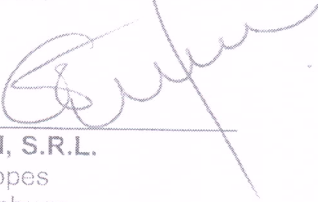
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

**EDITORIAL PLANETA, S.A.**

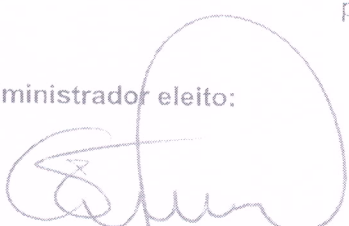
p.p. André Rodrigues Lopes  
p.p. José Maria Calvin Lechuga  
p.p. Gustavo Barros da Silva

**PLANETA CORPORACIÓN, S.R.L.**

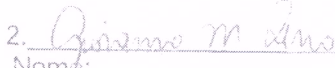
p.p. André Rodrigues Lopes  
p.p. José Maria Calvin Lechuga  
p.p. Gustavo Barros da Silva

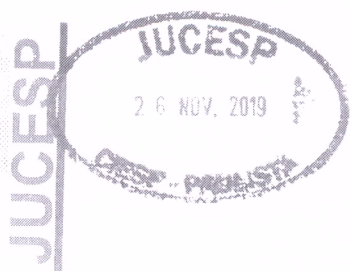
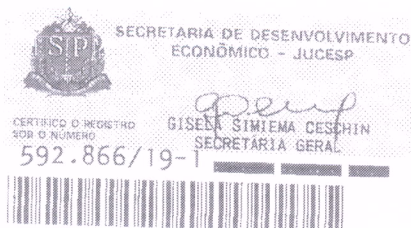
Administrador eleito:

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Barros da Silva

Testemunhas:

  
Nome: **Osmar D. de Pádua Jr.**  
RG: Gerente Administrativo  
CPF/MF: RG. 33.924.741 1  
CPF 218.361.888-46

2.   
Nome: **Giovanna Martins Ferro**  
RG: 47.601.149-8 SSP/SP  
CPF/MF: CPF: 362.760.098-30  
OAB/SP: 344.016



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 30.104.810-1 DATA DE EMISSÃO 26/JUL/2004

NOME ANDRÉ RODRIGUES LOPES

PAI JOSÉ VILSO LOPES

MÃE VENEIDE ZURDO RODRIGUES LOPES

NACIONALIDADE COTIA - SP DATA DE NASCIMENTO 27/JUN/1979

ENDEREÇO BAURU-SP  
BAURU  
R. C. L. V. B206/FLS. 032 /N. 028597  
CEP 26611-298/96

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBERTON DALIN



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO  
HOMERO SANTI - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autenticação  
cópia reprográfica extraída de notas 042 AX 152029  
conforme original aprestito.

NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

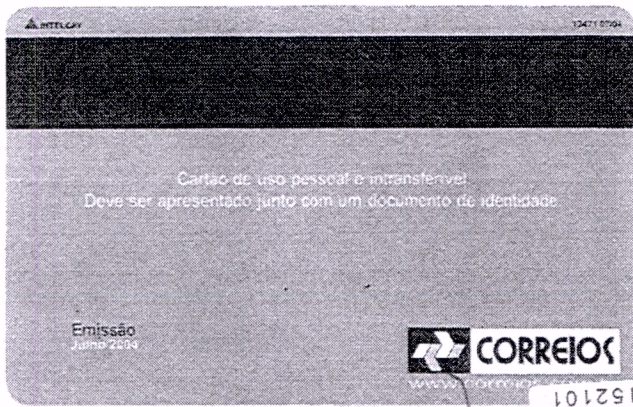
S. Paulo, 06 OUT. 2011

12º

ANTONIO CLARET NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

029.  
Jura



030.  
Sua

1042AX152101

CARTÓRIO DO 12º TABELEJO DE NOTAS  
NOME SANTO - TABELEJO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica extraída destas notas,  
conforme original apresentado, cujo r.º.

S. Paulo, 06 OUT. 2014

12ª

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

Antônio Claret Nunes  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

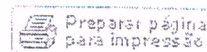


**CPF - Comprovante de Inscrição**

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**236.544.318-44**  
Nome  
**JOSE MARIA CALVIN LECHUGA**  
Nascimento  
**29/05/1963**  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

032.  
Jaur

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**546C.6FFD.255E.C94F**  
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:25:32 do dia 26/08/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

032  
Juc

EMPRESA		
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218364295	15/07/2003	27/01/2020 10:55:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/06/2003	05.764.236/0001-18	

CAPITAL
R\$ 33.787.757,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BELA CINTRA	NÚMERO: 986	
BAIRRO: CONSOLACAO	COMPLEMENTO: 4 AN CJS42E43	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01415-002	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.115.298-96, RG/RNE: 301048101, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, COMO PROCURADOR DE EDITORIAL PLANETA, S.A., PLANETA CORPORACION E S.R.L, ASSINANDO PELA EMPRESA..
EDITORIAL PLANETA, S.A., DOCUMENTO: 05783635000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.769.678,00, (COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)
GUSTAVO BARROS DA SILVA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 308.210.808-30, RG/RNE: 284366808 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4AND CJS42E43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
JOSE MARIA CALVIN LECHUGA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.544.318-44, RG/RNE: V956598A, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, COMO PROCURADOR



DE EDITORIAL PLANETA, S.A., PLANETA CORPORACION E S.R.L, ASSINANDO PELA EMPRESA..

PLANETA CORPORACION, S.R.L, DOCUMENTO: 08432518000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.079,00. (COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 569.640/18-0 SESSÃO: 14/12/2018

033  
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BELA CINTRA, 986, 4 AN CJS42E43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002. , DATADA DE: 27/11/2018.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DAS CLAUSULAS 2 , 6 , 7 , 8 , 9 E 10 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 152.265/19-3 SESSÃO: 29/03/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.027.557,00 (TRINTA MILHÕES, VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDITORIAL PLANETA, S.A. , DOCUMENTO: 05783635000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.009.478,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

REMANESCENTE PLANETA CORPORACION, S.R.L , DOCUMENTO: 08432518000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.079,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.115.298-96, RG/RNE: 301048101, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE MARIA CALVIN LECHUGA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.544.318-44, RG/RNE: V956598A, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 243.736/19-8 SESSÃO: 06/05/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 17/04/2019. III. MESA: PRESIDENTE JOSE MARIA CALVIN LECHUGA; SECRETARIO: ANDRE RODRIGUES LOPES IV. ORDEM DO DIA: (A) APROVACAO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR E BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018; (B) DESTINACAO DO SALDO DE LUCROS, CASO EXISTENTE. V. DELIBERACOES: AS SOCIAS, POR UNANIMIDADE, APROVARAM AS SEGUINTE MATERIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: A) AS CONTAS DO ADMINISTRADOR E O BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE, RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018; (B) A DESTINACAO DO SALDO DE LUCROS, DA SEGUINTE FORMA: I. TENDO EM VISTA QUE NO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 A SOCIEDADE APRESENTOU PREJUIZO, NO VALOR DE R\$ 13.847.895,08, NAO HAVERA DESTINACAO DE LUCRO LIQUIDO; VI. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, ESTA ATA FOI LAVRADA, LIDA, APROVADA E ASSINADA EM 3 (TRES) VIAS PELA UNANIMIDADE DOS SOCIOS PRESENTES. MESA: JOSE MARIA CALVIN LECHUGA, PRESIDENTE; ANDRE RODRIGUES LOPES, SECRETARIO. SOCIAS: EDITORIAL PLANETA, S.A., P.P JOSE MARIA CALVIN LECHUGA E ANDRE RODRIGUES LOPES; E PLANETA CORPORACION, S.R.L., P.P. JOSE MARIA CALVIN LECHUGA E ANDRE RODRIGUES LOPES

NUM.DOC: 463.840/19-7 SESSÃO: 06/09/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 33.787.757,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDITORIAL PLANETA, S.A. , DOCUMENTO: 05783635000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.769.678,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)



REMANESCENTE PLANETA CORPORACION, S.R.L , DOCUMENTO: 08432518000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.079,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

REMANESCENTE ANDRE RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.115.298-96, RG/RNE: 301048101, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JOSE MARIA CALVIN LECHUGA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.544.318-44, RG/RNE: V956598A, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 592.866/19-1 SESSÃO: 26/11/2019

NOMEADO GUSTAVO BARROS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.210.808-30, RG/RNE: 28436680-8 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4AND CJS42E43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE EDITORIAL PLANETA, S.A. , DOCUMENTO: 05783635000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.769.678,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

REMANESCENTE PLANETA CORPORACION, S.R.L , DOCUMENTO: 08432518000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.079,00.(COM SEDE NA AVENIDA DIAGONAL 662-664, 08034, BARCELONA, ESPANHA.)

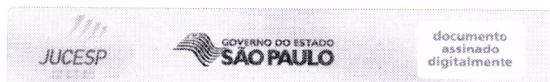
REMANESCENTE ANDRE RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.115.298-96, RG/RNE: 301048101, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JOSE MARIA CALVIN LECHUGA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.544.318-44, RG/RNE: V956598A, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 986, 4 CONJ.42/43, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO EDITORIAL PLANETA, S.A. E PLANETA CORPORACION, S.R.L, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218364295  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2020



Ficha Cadastral Simplificada emitida para RENATO SERGIO DA CUNHA MUNHOZ : 08578650808. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 129100482, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 às 10:55:50.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035.  
Santos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ: **05.764.236/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

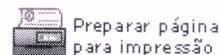
Emitida às 16:10:07 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: **C1A7.99E8.E795.67E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

036.  
Sua

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.764.236/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010048355-97  
Data e hora da emissão 10/01/2020 14:09:57  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

037.  
Jura

**Certidão Número:** 0678574 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.764.236/

**Contribuinte:** EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA

**Liberação:** 16/10/2019

**Validade:** 13/04/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.241.124-3- Início atv :24/07/2003 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:09:03 horas do dia 16/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DFFF357D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

038.

*Seu*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.764.236/0001-18  
**Razão Social:** EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** R BELA CINTRA 986 AND 4 CJ 42 E 43 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01415-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

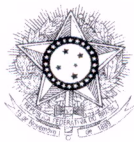
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2020 a 15/02/2020

**Certificação Número:** 2020011701491747484100

Informação obtida em 21/01/2020 11:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

039.  
Jus

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.764.236/0001-18

Certidão nº: 800383/2020

Expedição: 08/01/2020, às 15:03:01

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.764.236/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

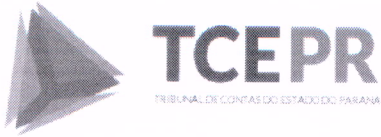
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





040.  
Sua

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05764236000118
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05764236000118!



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 14823/2019

042.  
Sua

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020. OBJETO: Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso ao Portal BARSÁ NA REDE às Escolas e CEMEIS Municipais.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.	563.400,00

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

043  
S.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 27 de janeiro de 2020.

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14/2020</b>
<b>MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 01/2020</b>
<b>SOLICITANTE: Sec Municipal de Educação Cultura e Esporte</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso ao Portal BARSÁ NA REDE às Escolas e CMEI'S do Município.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte objetivando a Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso ao Portal BARSÁ NA REDE às Escolas e CMEI'S do Município.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 05);
- c) Proposta (pg 06 a 09);
- d) Declaração de Exclusividade (pg 10 a 12);
- e) Previsão orçamentária( pg 15 a 17);
- f) Documentação da empresa contratada:
  - Contrato Social (pg. 18 a 28);
  - Documentos do Sócio Responsável (pg. 29 a 31);
  - Certidão Simplificada (pg 32 a 34);





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 13);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 35);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 36);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 37);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 39);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 38);
- Certidão de impeditivos à licitar TCE/PR (pg 40);
- Certidão Negativa de prática de atos de improbidade administrativa (pg 41).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, **e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.**

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

### IV OBSERVAÇÕES:

Dado o caráter meramente consultivo do presente parecer, é sabido que não incumbe à esta Assessoria Jurídica a análise de mérito, conveniência e oportunidade do Administrador.

Entretanto é dever do profissional enquanto parecerista e Servidor Público apontar questões que poderão gerar futuros vícios no processo.

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusas justificativas plausíveis a respeito da necessidade da Contratação, embora o Termo de Referência apont em linhas gerais sua motivação, não há em seu conteúdo plausibilidade quanto a r







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

047  
P.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

necessidade alcançada pelo Município que enseje a realização do feito.

Da mesma forma não estão anexos nos autos estudos que comprovem a viabilidade da contratação com este fornecedor em específico, uma vez que materiais similares aos do objeto podem ser fornecidos por diversas empresas.

Ademais, o simples apontamento das escolas e locais onde o material será distribuído não implica na comprovação de seu aproveitamento, pelo que deveria constar dos autos relatório pormenorizado dos benefícios que a contratação traria aos munícipes e quantos deles seriam atingidos de forma direta ou indireta.

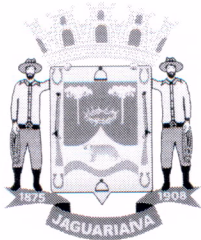
Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que sejam encartados aos autos anteriormente ao prosseguimento documentos que comprovem a justificativa da contratação, bem como relatório técnico que aponte a viabilidade da contratação na forma descrita supra.

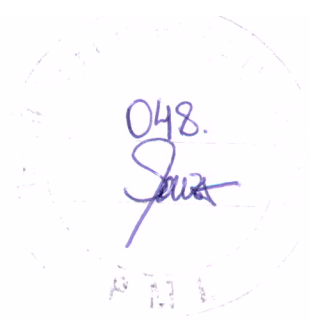
É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: COMPRAS

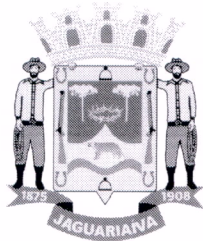
31/01/2020

Referente ao protocolo 14823/2019, solicitando a aquisição de livros da Barsa, salientamos que, diante da modernização do ensino e da inclusão cada vez maior da tecnologia no dia a dia educacional, os conteúdos e ferramentas de pesquisa necessitam ser mais diversificados com o auxílio de textos, imagem, som e movimento nos diversos temas do currículo escolar e da atualidade.

A disponibilidade de tecnologias digitais voltadas a educação abordam conteúdos que podem ser acessados em qualquer hora e local através de ferramentas de pesquisas online proporcionando comodidade e agilidade na resolução de problemas e saciedade do saber.

Assim sendo, a Biblioteca Barsa e a ferramenta digital Barsa na Rede veem de encontro a esta demanda e apresenta linguagem e conteúdos apropriados ao currículo praticado em nossas instituições.

Temos a constante missão de incentivar a leitura e a pesquisa aos nossos alunos, para tal, precisamos munir as escolas com materiais de qualidade e de renome comprovado. Possuímos 19 instituições escolares, com atendimento à crianças do Infantil ao Ensino Fundamental series iniciais que precisam de acesso a variadas mídias e formatos para conhecimento de si e do mundo, este é o principal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

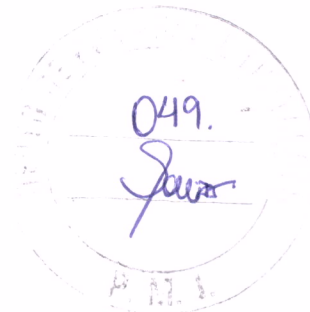
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta**

**CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200**

**CNPJ 76.910.900/0001-38**

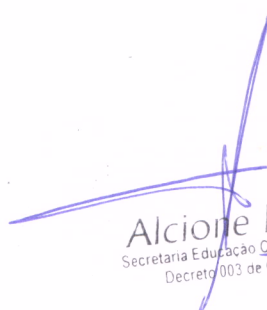
**e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br**



benefício de materiais como a da Biblioteca Barsa e a ferramenta digital Barsa na Rede oferecem, pois a facilidade dos recursos para investigação, a garantia de informações e conteúdos fidedignos e confiáveis fomentam as atividades educacionais na ampliação do conhecimento, na orientação de planejamento de aulas com maior qualidade e com recursos visuais mais interessantes e na autonomia do aluno em pesquisar e dominar a tecnologia a seu favor.

Ressaltamos que, o interesse na aquisição de conteúdo online e de livros impressos é que acreditamos na importância das crianças manusear o material concreto, partilhando de momentos e valorizando a leitura em livros de forma mais prosaica, sabendo compartilhar e reconhecer o uso de ferramentas digitais e convencionais.

Podemos concluir que, na disponibilidade destes materiais em nossas escolas estaremos reforçando nosso compromisso de aprimoramento e respeito à educação.

  
**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017

  
**Andréia Apª Valentim**  
Diretora Mun. Deptº de Educação  
Decreto nº 245/2017 de 07/02/2017

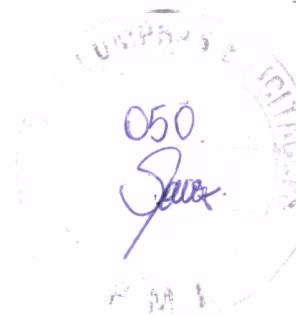




*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 11



## ATO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSÁ PLANETA e acesso ao Portal BARSÁ NA REDE às Escolas e CEMEIS Municipais;

CONSIDERANDO o valor de investimento dispendioso flagrado na proposta de preço apresentada para futura celebração de contratação;

CONSIDERANDO as observações assinaladas pelo órgão examinador quanto à ausência de estudo de viabilidade para a contratação destacada;

REQUER-SE a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**, inaugurado com o fito de atender à requisição em epígrafe, em razão de não estarem explícitos os requisitos de conveniência e oportunidade a serem enaltecidos sob a ótica do Direito Administrativo, com fulcro no artigo 49, § 4º da lei 8.666 de de 21 de junho de 1993.

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
*José Sloboda*  
**PREFEITO MUNICIPAL**